

COM.02/2020

Porto Alegre, 02 de março de 2020.

COMUNICADO SOBRE INFREQUÊNCIA

Caros (as) Alunos (as),

A Escola Profissional Fundatec, vem através deste, comunicar que a partir de 2020/1 **não** serão mais aceitos comprovantes de consultas ou outras justificativas não previstas nos casos legais conforme Decreto Lei nº 1.044/69, Lei 6.202/75, Convocações Legais e a Lei nº 13.796/19.

Em caso de faltas em dia de provas, não previstos na legislação acima, o aluno deverá realizar a mesma no período de recuperação previsto no calendário escolar.

Casos omissos e não amparados na legislação, o CERPROF deverá ser comunicado.

Solicite ao professor ou secretaria o acompanhamento das suas faltas.

Felipe Homem
Diretor da Escola Profissional Fundatec.